Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido do § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º - Os produtos não relacionados no Anexo I, II e III poderão ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final - PMPF - incluídos em portaria da Superintendência de Tributação.

§ 2º - Para inclusão dos produtos de que trata o § 1º, o interessado deverá apresentar requerimento mediante peticionamento a ser realizado por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG , observado o seguinte procedimento:

I - preencher o formulário relativo ao peticionamento "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas";

II - anexar todos os documentos exigidos.".

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 680 a 682, com a seguinte redação:

"

680	PET PD 2000ML	Jaboti Cola	139	3,60
681	PET PD 2000ML	Jaboti Guaraná / Zero	139	3,71
682	PET PD 2000ML	Jaboti (demais sabores)	139	3,69

".

Art. 3º - O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 139, com a seguinte redação:

"

139	50.381.003	Indústria e Comércio de Bebidas Palazzo Ltda

".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de novembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

16 1419098 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000035845.58

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ITCD/VGBL, REFERENTE À SUCESSÃO CAUSA MORTIS DE TANCREDO MARTINS NETO CPF 130.890.306-59, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL,CONSTANTE DA DIRPF DO ESPÓLIO EM 2015.

FERNANDA ANDRADE MARTINS KHOURY, CPF 050.226.136-62

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis declarada na DIRF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015a 31/12/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000035699.66

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ITCD/VGBL, REFERENTE À SUCESSÃO CAUSA MORTIS DE PAULO PEREIRA GARCIA CPF 002.060.246-49, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONSTANTE DA DIRPF DO ESPÓLIO EM 2015.

FERNANDO DE MATTOS GARCIA, CPF 882.315.776-53

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis declarada na DIRF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015a 31/12/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000035696.21

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ITCD/VGBL, REFERENTE À SUCESSÃO CAUSA MORTIS DE OSWALDO ALMEIDA FERNANDES CPF 008.660.406-68, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONSTANTE DA DIRPF DO ESPÓLIO EM 2015. LEONARDO CAMISASSA FERNANDES, CPF 457.353.016-91

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis declarada na DIRF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000035681.45

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ITCD/VGBL, REFERENTE À SUCESSÃO CAUSA MORTIS DE GONCALO JEREMIAS DINIZ, CPF 01570420653, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONSTANTE DA DIRPF DO ESPÓLIO EM 2015.

OLGA VENANCIA DE JESUS DINIZ, CPF 029.485.616-12

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis declarada na DIRF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no §4º do art. 70 do RPTA/MG. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000035715.02

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ITCD/VGBL, REFERENTE À SUCESSÃO CAUSA MORTIS DE WALDEMAR GERMAN CPF 003.050.577-15, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONSTANTE DA DIRPF DO ESPÓLIO EM 2015. ROSANA LESSA GERMAN, CPF 849.386.176-68

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis declarada na DIRF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no §4º do art. 70 do RPTA/MG. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

16 1419073 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº. : 05.000243039.00
Sujeito Passivo : Denísia Francisca Maia
CPF /CNPJ /I.E : 005.074.396-19
Endereço : Rua da Bahia, 325, Apto 504, Centro
CEP : 30.160-110 – Belo Horizonte/MG

Betim, 16 de novembro de 2020.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº. : 05.000298090.71
Sujeito Passivo : Evandro Benjamim da Cruz
CPF /CNPJ /I.E : 089.155.876-42
Endereço : Rua Gervásio Lara, 212, Brasiléia
CEP : 32.600-288 – Betim/MG

Betim, 16 de novembro de 2020.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº. : 05.000300267.77
Sujeito Passivo : Henrique Fontes Valente
CPF /CNPJ /I.E : 059.599.766-09
Endereço : Rua Norberto Mayer, nº 1109, Eldorado
CEP : 32.315-100 – Contagem/MG

Betim, 16 de novembro de 2020.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº. : 05.000300268.58
Sujeito Passivo : Henrique Fontes Valente
CPF /CNPJ /I.E : 059.599.766-09
Endereço : Rua Norberto Mayer, nº 1109, Eldorado
CEP : 32.315-100 – Contagem/MG

Betim, 16 de novembro de 2020.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

16 1419079 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000036423.02, cujo objeto da auditoria fiscal é Verificação do ICMS destacado nas NF-e nas Operações de Saída de mercadorias com o informado em DAPI, assim como da veracidade dessas informações, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2019 a 31/12/2019. Os documentos necessários ao desenvolvimento do trabalho são extraídos dos bancos de dados da SEF/MG.

TEMACO CONFECCOES EIRELI
IE: 002637831.00-76
CNPJ: 23.400.456/0001-44
Silva Jardim, 62, Sala, Centro, Juiz De Fora -MG

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2020
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000034179-02, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/04/2019 a 31/12/2019. Para tanto, solicitamos a apresentação à Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 horas, das planilha contendo as outras formas de recebimento das vendas realizadas, como, por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

LIU RESTAURANTE E MERCEARIA ORIENTAL EIRELI
IE: 003413399.00-48
CNPJ: 33.211.554/0001-97
Oscar Niemeyer, 288, Terréo- loja 1, Vale do Sereno-Nova, Lima-MG

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2020
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

16 1419081 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.

PTA Nº : 01.001703925-52
Sujeito Passivo: Marcília Luiz Guedes
CPF/IE/CNPJ : 525.471.326-72
Endereço : Rua H Dois, nº 113 – Bairro Raul Lourenço – CEP: 39.404-692 – Montes Claros - MG

Montes Claros, 13 de novembro de 2020.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

16 1419084 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001750621-27
Sujeito Passivo: F4Y Suplementos e Acessórios Esportivos Eireli
IE/CPF/CNPJ: 001.690.479.00-08
End: Av. Silvio Rugani, 647, Loja B, Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.001755335-45
Sujeito Passivo: Cristina Sousa Reis
IE/CPF/CNPJ: 043.286.966-29
End: Rua João Justino Fernandes, 440, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 13 de novembro de 2020.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

16 1419085 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033768-1, Paulo Márcio Bezerra Gontijo Santos, referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/11/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do inciso III do § 2º do art. 144 do ADCT da CE/89, aos servidores: Masp 1033422-5, ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO, a partir de 05/11/2020. Masp 1033478-7, BENERVALDO PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 11/11/2020; Masp 1028508-8, EVANDO JOSÉ DA COSTA, a partir de 03/11/2020; Masp 1033564-4, JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS, a partir de 10/11/2020; Masp 1033455-5, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, a partir de 11/11/2020. Masp 1033392-0, SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS, a partir de 05/11/2020; Masp 1033291-4, VALMIR MIRANDA FILHO, a partir de 10/11/2020.

16 1419051 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Adceu Neves Dos Santos-253508	Ibirité
Adelson Leandro P. Lima F. Guimaraes-780447	Belo Horizonte
Adib Antonio Simao Issa-21793	Belo Horizonte
Adrian Fernandes Duarte-917103	Belo Horizonte
Agnaldo Luciano Do E. Santo Borges-511884	Belo Horizonte
Ailson Danilo Silva Freitas-292428	Contagem
Alan Francisco Silva De Sousa-866638	Nova Lima
Alberto Rodinei Alves Da Silva-15328	Belo Horizonte
Alessandro Rodrigues Da Silva-15882	Brumadinho
Alex Jose Da Silva Lima-916608	Belo Horizonte
Alexandre Messias De Assis-542052	Belo Horizonte
Alison Ferreira De Oliveira-59767	Belo Horizonte
Alisson Rodrigo Da Silva-916764	Belo Horizonte
Alisson Washington F. De Araujo-832385	Belo Horizonte
Allan Marcus Soares De Oliveira-765226	Belo Horizonte
Allan Morais De Jesus Costa-856129	Belo Horizonte
Amysterdan Barbosa Da Silva-917276	Fortaleza/Ce
Anderson Filipe Ferreira Martins-561615	Belo Horizonte
Andre Luiz De Souza-855793	Belo Horizonte
Andre Luiz Ferreira De Souza-917255	Belo Horizonte
Andre Luiz Gonzaga-849141	Santa Luzia
Andre Luiz Nascimento De Mello-72227	Belo Horizonte
Andre Luiz Souza Alves Da Silva-320627	Belo Horizonte
Antonio Cesar Marcal-393014	Ribeirao Das Neves
Antonio Henrique Pinheiro Soares-908445	Belo Horizonte
Antonio Peres-774093	Belo Horizonte
Arlei Ribeiro Coelho-639935	Sete Lagoas
Atila Junio Carioca-58806	Belo Horizonte
Brendolon Pereira De Oliveira-866079	Contagem
Brendon Henrique Lopes De Oliveira-638728	Belo Horizonte
Breno Costa De Souza-916268	Belo Horizonte
Breno Marques Dos Santos-626904	Belo Horizonte
Breno Ribeiro Martins-44910	Belo Horizonte
Bruno Lacerda Prates-916642	Belo Horizonte
Bruno Simao De Sousa-680090	Belo Horizonte
Carlos Alberto Vidigal Junior-193216	Belo Horizonte
Carlos Alexandre Da Silva-847804	Belo Horizonte
Carlos Antonio Leite-606736	Belo Horizonte
Carlos Eduardo De Bem Ribeiro-800000	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Ferreira Da Silva-820550	Sabará
Carlos Eduardo Pereira Da Silva-377571	Contagem
Carlos Henrique Alves Rodrigues-526633	Santa Luzia
Carlos Henrique De Paula Costa-916444	Belo Horizonte
Carlos Jose Soares-10521	Belo Horizonte

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201116234234015.